

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ - PR

Autos nº: 0001038-02.2011.8.16.0047 // 204/2011 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Recuperandas: DASA - DESTILARIA AMERICANA S/A E
A.N.A. – AGRÍCOLA NOVA AMÉRICA LTDA.

SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA,
Administrador Judicial, nomeado para o processo supra, vem, respeitosamente, em atenção
ao r. despacho no mov. 3678, comunica que nesta data, às 17 hrs, o contador e gerente
administrativo Sergio Roberto Cornélio esteve no escritório do Administrador Judicial,
prestando informações sobre o DFC - Demonstrativo de Fluxo de Caixa (mov.3053.2).

Informa neste ato, o Administrador Judicial ao
D. Juízo que, recebeu seus haveres pretéritos das Recuperandas, referente ao Termo
ajustado em janeiro/2016 (mov. 3051.2), consubstanciados nos valores R\$187.000,00
(cento e oitenta e sete mil reais), restando apenas uma parcela de R\$28.000,00 (vinte e oito
mil reais) a ser adimplida até 11/05/2016, via depósito bancário ao Administrador, que a
Recuperanda se comprometeu nesta data.

Com este pagamento, desde já, informa o
Administrador Judicial que de comum acordo com as Recuperandas torna reabilitado o
Termo de Ajuste de Honorários do mov. 3051.2, assim que houver a liquidação do saldo
acima, restando hígido o demais ajustado por aquele termo, vencível a partir da presente
data.

Termos em que pede deferimento.

Londrina (PR), 03 de maio de 2016

Wilson Baggio Junior
Representante das Recuperandas

Sergio Henrique Miranda de Sousa
Administrador Judicial